

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO NATAL DE VIDA, ESPERANÇA E DIGNIDADE DE RIO BRANCO/ACRE

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O 3º concurso de fotografia do natal de vida, esperança e dignidade da cidade de Rio Branco/Acre do ano de 2023, está sendo realizado e organizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco (PMRB), através da Assessoria Especial de Comunicação da PMRB e também com o apoio da Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Acre (ACISA) e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Acre (FEDERACRE).

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso visa promover o espírito natalino, com ênfase na vida, esperança e dignidade, com vistas a envolver a comunidade de Rio Branco na promoção das seguintes categorias: fotografia profissional e não profissional (amador), incentivando a criatividade e o engajamento comunitário. Consiste, portanto, na competição, seleção e premiação.

Parágrafo 1º – Cada competidor poderá se inscrever uma única vez e com uma única fotografia.

Parágrafo 2º – As fotos devem ser feitas/registradas/capturadas nos cenários públicos ornamentados pela PMRB neste ano de 2023. Do contrário, será excluída do certame.

Art. 3º – O concurso tem por **objetivo geral**:

I – Capturar e deixar registrada a beleza da cidade de Rio Branco durante as festividades natalinas do ano de 2023, fortalecendo assim o talento, a criatividade, a economia local, a geração de emprego e a renda dos rio-branquenses.

Parágrafo Único – Tem ainda como **objetivos específicos**:

I - Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de vida, esperança, dignidade, além da fraternidade, da cooperação e do amor ao próximo;

II – Estimular a criatividade e união da comunidade;

III – Estimular o comércio, os serviços e o turismo de Rio Branco/AC; e

IV – Atrair o máximo de público, todos os dias, promovendo a geração de emprego, renda e economia local.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso pessoas físicas, profissionais ou amadoras e que sejam residentes em Rio Branco/AC., mas, menores de idade não poderão se inscrever.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 5º – A Comissão organizadora do evento irá definir os membros da Comissão julgadora do concurso, que será constituída por um número ímpar de julgadores, composta de pessoas residentes na cidade de Rio Branco, aptas para tal finalidade, além de moral e conduta ilibada, imparciais e éticos.

Art. 6º – A comissão organizadora do evento juntamente com os membros da comissão julgadora, escolherão o presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

Art. 7º – A comissão julgadora realizará as avaliações, análise e julgamento. E tornará público esse resultado através das páginas riobranco.ac.gov.br.

Art. 8º – Como critérios para julgamento das fotos, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

	CATEGORIA	CRITÉRIOS
1	Profissional	<ul style="list-style-type: none">• A que mostre bem a Decoração;• Criatividade;• Originalidade; e• Que transmita uma história.
2	Amador	<ul style="list-style-type: none">• A que mostre bem a Decoração;• Criatividade;• Originalidade; e• Que transmita uma história.

Parágrafo Primeiro – A avaliação será definida por consenso entre a comissão.

Parágrafo segundo – Caso haja empate, como critério de desempate será considerado a criatividade e originalidade, nesta ordem.

Parágrafo terceiro – Cumpre destacar que todas as fotos poderão ser utilizadas por tempo indeterminado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco para compor o acervo fotográfico e/ou campanhas do Município e parceiros, sempre assegurando o crédito aos fotógrafos e seu direito autoral, sendo livre o direito de uso das imagens selecionadas.

Art. 9º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – A premiação ocorrerá obedecendo a avaliação dos critérios.

Art. 12º – A entrega das premiações ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura.

Parágrafo Único – A premiação contemplará 16 ganhadores, sendo:

A) Para a categoria profissional:

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 3.000,00
2º lugar	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 1.000,00
4º lugar	R\$ 800,00
5º lugar	R\$ 500,00
Total em prêmios (R\$)	R\$ 6.800,00

B) Para a categoria amador:

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.500,00
2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 500,00
4º lugar	R\$ 400,00
5º lugar	R\$ 300,00
6º ao 10º lugar	R\$ 100,00 para cada
Total em prêmios (R\$)	R\$ 4.000,00

C) Em âmbito coletivo, as fotos vencedoras por serem mais curtidas no Instagram, ganhará um prêmio extra de 500,00 reais. Portanto, o cômputo em premiação total corresponde a:

Categoria	Premiação
A - Profissional	R\$ 6.800,00
B - Amador	R\$ 4.000,00
C - Instagram	R\$ 500,00

Total geral em prêmios (R\$) de A+B+C	R\$ 11.300,00
---------------------------------------	---------------

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelos link: <https://forms.gle/LcQZxxxxskqCShUj7>, de 09/12/23 até 08/01/2024.

É necessário residir em Rio Branco/AC para participar.

Só é permitido uma única inscrição em uma categoria da sua escolha.

A inscrição é totalmente online e gratuita.

Em caso de dúvidas, estabelecer contato pelo telefone: (68) 3212-7005 e pelo e-mail: dircom@riobranco.ac.gov.br.

Acerca das redes sociais, todas as fotos devem ser marcadas com os arrobas (@) das instituições, @prefriobranco, @acisa.acre e @federacre. Haverá uma comissão julgadora para avaliar as fotos a serem premiadas, nas categorias amador e profissional, e a população vai se encarregar de escolher a mais curtida no instagram. Com isso, uma mesma fotografia poderá ser premiada pela comissão julgadora e pela população, através do número de curtidas no Instagram.

As fotos devem ser inscritas no formulário em anexo no site www.riobranco.ac.gov.br.

A fotografia que participar pelas curtidas, deverá ser postada com @prefriobranco. A foto deverá estar no feed e o perfil aberto.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

TAREFA	DATA
Lançamento do regulamento	04/12/2023
Regulamento retificado	08/12/2023
Inscrições	De 09/12/2023 – 08/01/2024
Análise e julgamento	De 09/01/2024 - 26/01/2024
Premiação	27/01/2024

** A PMRB reserva-se o direito de alterar este cronograma, conforme convier.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – O participante deverá conhecer as regras deste regulamento.

Art. 14º – A Prefeitura do Município de Rio Branco/AC, a Federacre e a Acisa não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes.

Art. 15º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

Art.16º – Os dados, documentos e demais informações pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 terão tratamento ético e sigiloso.

Art.18º – Sua participação neste Concurso implica o conhecimento deste regulamento e autorização do uso de imagem.

Art.19º – Cada pessoa só pode se inscrever uma única vez, com uma única foto escolhendo, portanto, em qual categoria vai querer concorrer.

Art.20º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão organizadora do concurso.

Art. 21º – A PMRB, de forma soberana tem o direito de modificar pontos específicos do presente concurso.

Rio Branco/AC, 08 de dezembro de 2023.

Comissão Organizadora do Evento